



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 485ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho do CREA-MS, realizada em 11 de dezembro de 2018.

1 Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito
2 (2018), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta
3 cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada
4 de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho em sua (485ª)
5 Quadringentésima octogésima quinta Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro
6 Civil Jose Carlos Ribas. **01 - Abertura, verificação do "quorum" e justificativas de faltas**
7 **de Conselheiros. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as):** LINCOLN DE ANDRADE
8 PIZZATTO, ARTHUR CHINZARIAN, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO
9 DALAZOANA, GERSON DA COSTA MELO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, GANEM JEAN
10 TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETTO, LUCIANA MACEDO SILVA, RUBENS
11 DI DIO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e ANDERSON SECCO DOS SANTOS. **Ausências**
12 **Justificadas:** Andrea Simioli Maciel Monteiro, Elaine da Silva Dias, Leandro Thomé Gomez e
13 Nilton Marin Rodrigues. **Ausências Justificadas fora do prazo regimental:** Nihil.
14 **Ausências Injustificadas:** Nihil. **02 - Leitura, discussão E aprovação da Ata Anterior.**
15 Não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a Ata da 484ª Reunião Ordinária
16 de 7/11/2018. **03 - Propostas de Conselheiros.** Nihil. **04 - Expediente. 4. 1 -**
17 **Correspondências recebidas para Providências: 001P - Interessado: Câmara**
18 **Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho. Protocolo:**
19 **S/N. Assunto:** Plano de Trabalho da CEECAST – 2019. A CEECAST, DECIDIU por aprovar o
20 Plano de Trabalho do exercício de 2019. **002P - Protocolo: 2018/127642-3. Interessado:**
21 **Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu. Assunto:** Solicita
22 revisão de atribuição no que concerne as atividades de conclusão do curso de Pós
23 Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanas e Rurais, com carga horário de 410
24 horas. Salienta que o referido pedido foi embasado nas Decisões Plenárias PL – 0506/2012 –
25 0454/2014 do CONFEA. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU
26 incumbir o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca, para análise e parecer. **003P -**
27 **Protocolo: 2018/130262-9. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ivan**
28 **Paschoaletto Kojima. Assunto:** Solicita atribuição para o desempenho das atividades de
29 geoprocessamento e georreferenciamento. A CEECAST, após análise da documentação
30 apresentada, DECIDIU incumbir o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca, para análise
31 e parecer. **004P - Protocolo: 1150403. Processo: 142.192/2013. Denunciante: Roza**
32 **Vanilde Demundo. Denunciado: R. A. D. Assunto:** Denúncia. A CEECAST, após análise da
33 documentação apresentada, DECIDIU incumbir o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

34 PIZZATO, para análise e parecer. **005P - Protocolo: 1421788. Processo: 149396/2014.**
35 **Denunciante: Simone Leite Bulhões. Denunciado: C.F. Assunto:** Denúncia. A CEECAST,
36 após análise da documentação apresentada, DECIDIU incumbir a Conselheira Luciana
37 Macedo Silva, para análise e parecer. **006P - Protocolo: 1149814. Processo:**
38 **153.887/2015. Denunciante: José Leonel Ribeiro. Denunciado: A. O. A. Assunto:**
39 Denúncia. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU incumbir o
40 Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, para análise e parecer. **007P - Protocolo:**
41 **1125822. Processo: 135.512/2011. Denunciante: José Aroldo Paiva. Denunciado: R. F.**
42 **de M. Assunto:** Denúncia. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,
43 DECIDIU incumbir o Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, para análise e parecer. **008P**
44 **- Protocolo: 456392. Processo: 127.665/2010. Denunciante: Joanita Campos Ametlla.**
45 **Denunciado: D. F. M. Assunto:** Denúncia. A CEECAST, após análise da documentação
46 apresentada, DECIDIU incumbir o Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, para análise e
47 parecer. **009P - Protocolo: 1473743. Interessado: Inspetora CREA-MS – Corumbá -**
48 **Danusa Ortega Sulzer. Assunto:** Solicita informações acerca dos profissionais habilitados
49 para entrada em projetos ambientais com objetivo de emissão de licença Ambiental junto
50 aos órgãos ambientais. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU
51 incumbir o Conselheiro Anderson Secco Dos Santos, para análise e parecer. **010P -**
52 **Processo: 3942/82. Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró. Assunto:**
53 Solicita atribuições para responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico.
54 Instalação e Manutenção. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,
55 DECIDIU incumbir o Conselheiro Ganem Jean Tebcharani, para análise e parecer. **011P -**
56 **Protocolo: 1473714. Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz. Assunto:** Solicita
57 alguns esclarecimentos sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos
58 profissionais concluintes. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,
59 DECIDIU incumbir a Conselheira Luciana Macedo Silva, para análise e parecer. **012P -**
60 **Protocolo: S/N. Interessado: Plenário. Assunto:** Encaminhamos a sugestão de calendário
61 das Reuniões de Câmara, Plenário e Comissões, para apreciação. A CEECAST, após análise
62 da documentação apresentada, DECIDIU incumbir o Conselheiro Virgílio Barbosa Balle,
63 para análise e parecer. **4. 2 - Correspondências recebidas para Conhecimento: 001C -**
64 **Referência: Assistente da Mesa Diretora do Plenário – Clécia Maria de Abrantes.**
65 **Protocolo: 1473372. Assunto:** Mensagem Eletrônica na qual informa que a Decisão
66 Normativa 113, de 31 de outubro de 2018, que aprova a relação unificada de atividades e de
67 obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de
68 2009, foi publicada na Seção 1 do DOU de 6 de novembro de 2018, páginas 79 e 80, e está
69 disponível, para consulta, no site do Confea: <http://normativos.confea.org.br>. A CEECAST
70 tomou conhecimento. **002C - Referência: Sandra Padilha. Protocolo: 1473266. Assunto:**
71 Mensagem Eletrônica do CONFEA, na qual encaminha o ofício n. 234/REITORIA/2018,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

72 Universidade Comunitária da Região do Chapecó, em nome do Reitor Professor Cláudio
73 Jacoski que se manifesta sobre a perda das atribuições pelos profissionais da Engenharia
74 Civil. A CEECAST tomou conhecimento. **003C - Referência: Ministério Público de Mato**
75 **Grosso do Sul. Protocolo: 1473122. Assunto:** Encaminha a recomendação n.
76 4/34PJ/2018 expedida no Inquérito Civil que apura a inexistência de plano de manejo da
77 Área de Proteção Ambiental do Córrego Ceroula, no sentido de verificar o cumprimento da
78 Lei n.9.985/2000 e do Decreto n. 4.320/2002. A CEECAST tomou conhecimento. **004C -**
79 **Referência: Confea. Protocolo: 1473058. Assunto:** Mensagem Eletrônica nº057/2018 –
80 CAIS – 5º Reunião Ordinária – CTESA. Encaminha o convite para o profissional que o(a)
81 Senhor(a) Presidente entender pertinente, visando participar e contribuir na 5ª Reunião da
82 Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA, nos dias 12 e 13 de novembro, na
83 Sede do Confea, nos estritos termos da proposta nº 10/2018 – CTESA. A CEECAST tomou
84 conhecimento. **005C - Referência: CONFEA. Protocolo: 1473541. Assunto:** Ofício Circular
85 nº 27/2018/CONFEA. Projeto de Decisão Normativa que aprova a relação unificada de
86 atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de
87 30 de outubro de 2009, e dá outras providências. A CEECAST tomou conhecimento. **006C -**
88 **Referência: CONFEA. Protocolo: 1473542. Assunto: Ofício Circular nº**
89 **28/2018/CONFEA. Encaminha cópia de Decisão PL-1856/2018, aprovada na sessão**
90 **Plenária Ordinária 1.477, realizada em 31 de outubro de 2018, na sede do Confea em**
91 **Brasília-DF.** A CEECAST tomou conhecimento. **007C - Referência: CONFEA. Protocolo:**
92 **1473543. Assunto:** Ofício Circular nº 29/2018/CONFEA. Firma o entendimento que, em
93 função da sua formação, os biólogos não possuem habilitação para assumir a
94 Responsabilidade Técnica do conjunto de atividades atinentes ao PRAD e ao PTRF, e dá
95 outras providências. A CEECAST tomou conhecimento. **008C - Referência: CONFEA.**
96 **Protocolo: 1473731. Assunto:** Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-
97 1878/2018, que aprovou o 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea,
98 nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro, em Brasília-DF e dá outras providências. A CEECAST
99 tomou conhecimento. **009C - Referência: CONFEA. Protocolo: 1473732. Assunto:**
100 Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-1877/2018 que revogou a Decisão
101 PL-1792/2018 e aprovou o calendário das sessões plenárias ordinárias do Confea, das
102 reuniões ordinárias do Conselho Diretor e do CAA e ainda o Treinamento dos Conselheiros
103 Federais, para o exercício 2019. A CEECAST tomou conhecimento. **010C - Referência:**
104 **Confea. Protocolo: 1473744. Assunto:** Comissão Especial aprova proposta de nova lei das
105 licitações. A CEECAST tomou conhecimento.**4. 3 - Solicitação de “Vistas” Nihil. 4. 4 -**
106 **Solicitação de Excepcionalidade. Nihil. Ordem do Dia: 5.1.1 Relatos aprovados “ad**
107 **referendum” da Câmara: Adendo a presente ATA. 5.1.2 CI’s aprovadas “ad referendum”**
108 **da Câmara: Adendo a presente ATA. 5.1.3 Distribuições de Processos Revéis e SF:**
109 **Adendo a presente ATA; 5.1.4 Relatos de Auto de Infração e Revéis: Adendo a presente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

110 ATA; **5.1.5 Distribuições de Processos Revéis e SF:** Adendo a presente ATA. **06 –**
111 **Conselheiros incumbidos de atender solicitação da Câmara. 6. 1 CONS. ARTUR**
112 **CHINZARIAN.** Referência: Requerimento. Interessado: HELENA ROSA FARIAS JOVE.
113 Protocolo: M2017/073.615-0. Assunto: Denúncia apresentada pela Sra. HELENA ROSA
114 FARIAS JOVE, em desfavor da Engenheira Civil M.A.S. Diligência. **6. 2 CONS. ANDREA**
115 **SIMIOLI MACIEL MONTEIRO.** Nihil. **6. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS.** Nihil. **6. 4**
116 **CONS. ELAINE DA SILVA DIAS.** Protocolo: 1430585. Interessado: SENAC - Serviço
117 Nacional de Aprendizagem Industrial. Processo: 150.096/2015. Assunto: Cadastramento do
118 Curso do Técnico em Meio Ambiente. Próxima Reunião. **6. 5 CONS. GANEM JEAN**
119 **TEBCHARANI. 1) - Referência: CI n. 060/2018-DART-ART. Interessado: Engenheiro**
120 **Civil Vilmar José Amâncio De Castro. Protocolo: 1439935. Assunto:** Em atenção à
121 solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa,
122 referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em
123 Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer. Próxima Reunião.
124 **2) Processo SF: 2015000829. Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna**
125 **Recalde. Assunto:** O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo
126 Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança
127 do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho
128 das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e
129 instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado. Próxima Reunião. **3) Protocolo:**
130 **2018/105909-0. Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez. Assunto:** Solicita
131 baixa da ART 1320180055090. Próxima Reunião. **6. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO.**
132 **1) Protocolo: 1472786. Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio**
133 **Sabedotti Fornari”. Assunto:** Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do
134 Trabalho – Resolução 63/2017. A CEECAST, após análise da documentação apresentada,
135 DECIDIU aprovar o parecer do conselheiro Gerson da Costa Melo com o seguinte teor:
136 Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pela
137 câmara especializada competente, e posteriormente ser aprovado pelo plenário do Crea MS e
138 seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à
139 instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea –
140 SIC, conforme preceituam os art. 3º e 4º do Anexo II da Resolução nº1073, de 19 de Abril de
141 2016. Assim, diante do exposto, e após análise efetuada dos documentos, do projeto
142 pedagógico e conteúdo programático do mesmo, peço o DEFERIMENTO do cadastro do curso
143 Técnico de Segurança do Trabalho, do SENAI DR/MS - Agência Rio Verde, sendo que o
144 curso será ofertado no Centro de Qualificação Profissional Orlando Picetti, localizado no
145 município de São Gabriel do Oeste, jurisdição do MS e que seja concedido aos egressos do
146 curso, o título de Técnico em Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

147 Profissionais da Resolução nº 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos
148 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que
149 dispõe o artigo o artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea, na área da ENGENHARIA,
150 GRUPO 4 – ESPECIAIS / MODALIDADE 2 – ESPECIAIS / NÍVEL 3 – TÉCNICO DE NÍVEL
151 MÉDIO. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5.524/68
152 e o Decreto 90.922/85, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo
153 técnico, podendo, porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento
154 desta atividade. **2) Protocolo: 1472791. Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís**
155 **Cláudio Sabedotti Fornari”. Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em**
156 **Segurança do Trabalho – Resolução 32/2015.** A CEECAST, após análise da documentação
157 apresentada, DECIDIU aprovar o parecer do conselheiro Gerson da Costa Melo com o
158 seguinte teor: Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua
159 aprovação pela câmara especializada competente, e posteriormente ser aprovado pelo
160 plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das
161 informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de
162 Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceituam os art. 3º e 4º do Anexo II da
163 Resolução nº 1073, de 19 de Abril de 2016. Assim, diante do exposto, e após análise
164 efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, peço o
165 DEFERIMENTO do cadastro do curso Técnico de Segurança do Trabalho, do SENAI DR/MS
166 - Agência Rio Verde / MS e que seja concedido aos egressos do curso, o título de Técnico em
167 Segurança do Trabalho, código 423-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº
168 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto
169 nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo o
170 artigo 2º da resolução nº 1.057/14 do Confea, na área da ENGENHARIA GRUPO 4 –
171 ESPECIAIS / MODALIDADE 2 – ESPECIAIS / NÍVEL 3 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO. “De
172 acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5.524/68 e o Decreto
173 90.922/85, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico,
174 podendo, porém, assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta
175 atividade.” **6. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO.** Nihil. **6. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO**
176 **DA FONSECA. 1)** Referência: Requerimento. Interessado: Geógrafo BRUNO DE MIRANDA
177 NOGUEIRA. Protocolo: F-2017/073343-7. Assunto: Baixa de ART –Anotação de
178 Responsabilidade Técnica. Diligência. **2)** Interessado: Geógrafo José Amorim Longatto.
179 Protocolo: 1472880. Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1472880



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

180 em nome do Geógrafo José Amorim Longatto, em resposta ao OF. 109/2018 – DAR, para
181 análise e parecer quanto à solicitação de revisão de atribuições (segue o referido ofício e seus
182 anexos). A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o
183 parecer do conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca com o seguinte teor: Diante do
184 exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL
185 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir
186 responsabilidade técnica pela execução de serviços de georreferenciamento de imóveis
187 rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR. **3)**
188 Referência: Denúncia. Denunciante: SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA. Denunciada (O):
189 P. M. S. S. Protocolo: 1468736 e 1469494. Assunto: Denúncia em desfavor Engenheiro Civil
190 P. M. S. S. A CEECAST DECIDIU pela devolução do processo, considerando que o
191 Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca agora é membro titular da CEP, e redistribuição
192 para o Conselheiro Nilton Marin Rodrigues. **4)** Denunciante: Honorina Oliveira de Senna.
193 Denunciado: Engenheiro Civil A. L. D. A. N. Processo DEP: 160.961/2018. Assunto:
194 Verificar “possível” “indícios” a falta de ética. A CEECAST DECIDIU pela devolução do
195 processo, considerando que o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca agora é membro
196 titular da CEP, e redistribuição para o Conselheiro Nilton Marin Rodrigues. **6. 9 CONS.**
197 **LUCIANA MACEDO SILVA. 1)** Referência: Ofício Circular n. 5117/2018-CONFEA.
198 Interessado: CONFEA. Protocolo: 1471452. Assunto: Encaminha para manifestação o
199 Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para
200 instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, e aplicação de penalidades”.
201 A CEECAST DECIDIU pela devolução e arquivamento da documentação, considerando que o
202 assunto já foi tratado pelo Plenário deste Conselho. **2)** Protocolo: 1472520. Interessado:
203 Faculdade UNIGRAN Capital. Assunto: Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão
204 Ambiental. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o
205 parecer da conselheira Luciana Macedo Silva com o seguinte teor: Considerando que o
206 cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pela Câmara especializada
207 competente, aprovação pelo Plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para
208 conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus
209 cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceituam os art.
210 3º e 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que não
211 existem incidentes processuais que justifiquem o encaminhamento do processo para análise
212 jurídica. Considerando que os Formulários “A” e “B” do Anexo II da Resolução nº 1.073, de
213 2016 foram preenchidos pela Instituição de Ensino; Solicito baixar o processo em diligência
214 para que a instituição encaminhe o Formulário B conforme os art. 3º e 4º do Anexo II da
215 Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 para análise do processo. Diante o exposto, e
216 pelas características do curso, pela análise efetuada do projeto pedagógico e pelo conteúdo
217 programático do mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do presente processo e sugerimos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

218 seja concedido aos egressos deste curso, o título de TECNÓLOGO(A) EM GESTÃO
219 AMBIENTAL, código 112-11-00 da Tabela de títulos da Resolução n. 473/02 do Confea, e as
220 atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º da Resolução nº 313 de 26 de setembro de 1986
221 do Confea, na área da ENGENHARIA, GRUPO 1 – ENGENHARIA / MODALIDADE 1 – CIVIL /
222 NÍVEL 2 – TECNÓLOGO. **3)** Protocolo: 1472732. Processo: Processo 160. 936/2018.
223 Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Dourados). Assunto:
224 Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. A CEECAST, após análise da
225 documentação apresentada, DECIDIU aprovar o parecer da conselheira Luciana Macedo
226 Silva com o seguinte teor: Considerando que o cadastramento institucional será efetivado
227 após sua aprovação pela câmara especializada competente, aprovação pelo plenário do Crea
228 e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes
229 à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea
230 – SIC, conforme preceituam os art. 3º e 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril
231 de 2016; Considerando que os Formulários “A” e “B” do Anexo II da Resolução nº 1.073, de
232 2016 foram preenchidos pela Instituição de Ensino; Considerando que não existem
233 incidentes processuais que justifiquem o encaminhamento do processo para análise
234 jurídica. Diante o exposto, e pelas características do curso, pela análise efetuada do projeto
235 pedagógico e pelo conteúdo programático do mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do
236 presente processo e sugerimos que seja concedido aos egressos deste curso, o título de
237 TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO, código 423-01-00 da Tabela de títulos da
238 Resolução n. 473/02 do Confea, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto
239 nº 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º
240 da Resolução nº 1.057/14 do Confea, na área da ENGENHARIA, GRUPO 4 – ESPECIAIS /
241 MODALIDADE 2 – ESPECIAIS / NÍVEL 3 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.” **4)** Protocolo:
242 1472709. Processo: Processo 159. 854/2016. Interessado: SENAI – Serviço Nacional de
243 Aprendizagem Industrial (Corumbá). Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança
244 do Trabalho. A CEECAST, após análise da documentação apresentada, DECIDIU aprovar o
245 parecer da conselheira Luciana Macedo Silva com o seguinte teor: Considerando que o
246 cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pela câmara especializada
247 competente, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para
248 conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus
249 cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceituam os art.
250 3º e 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que os
251 Formulários “A” e “B” do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016 foram preenchidos pela
252 Instituição de Ensino; Considerando que não existem incidentes processuais que justifiquem
253 o encaminhamento do processo para análise jurídica. Diante o exposto, e pelas
254 características do curso, pela análise efetuada do projeto pedagógico e pelo conteúdo
255 programático do mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do presente processo e sugerimos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

256 seja concedido aos egressos deste curso, o título de TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO
257 TRABALHO, código 423-01-00 da Tabela de títulos da Resolução n. 473/02 do Confea, e as
258 atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 90.922/85, no âmbito da sua
259 formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 1.057/14 do
260 Confea, na área da ENGENHARIA, GRUPO 4 – ESPECIAIS / MODALIDADE 2 – ESPECIAIS /
261 NÍVEL 3 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO. **5)** Protocolo: 1472720. Processo: Processo 141.
262 942/2013. Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Dourados).
263 Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Próxima Reunião. **6. 10**
264 **CONS. LEANDRO THOME GOMEZ.** Nihil. **6. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO.**
265 Protocolo: 1442259. Processo: 159. 672/2016. Denunciante: José André Nunci.
266 Denunciado: C. J. C. Assunto: Denúncia. Próxima Reunião. **6. 12 CONS. NILTON MARIN**
267 **RODRIGUES.** Protocolo: 20181262058. Interessado: Engenheira Ambiental Jacqueline
268 Shirado. Assunto: Solicita revisão das atribuições conforme Resolução do Confea nº
269 310/1986 para as seguintes atividades: Sistemas de abastecimento de água, incluindo
270 captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água. Sistemas de distribuição
271 de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos,
272 incluindo tratamento. Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); e Conforme
273 Lei Federal nº 5. 194/1966 – Art. 7º de 24/12/1966. A CEECAST, após análise da
274 documentação apresentada, DECIDIU aprovar o parecer do conselheiro Nilton Marin
275 Rodrigues com o seguinte teor: Diante do exposto e atendido as exigências legais,
276 manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação da Engenheira Ambiental Jacqueline
277 Shirado de extensão de atribuição profissional específica, para as seguintes atividades: a)
278 Sistema de abastecimento de água. Incluindo captação, adução, reservação, distribuição e
279 tratamento de água; b) Sistemas de distribuição de excretas e de água residuárias (esgoto)
280 em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; c) Coleta, transporte
281 e tratamento de resíduos sólidos (lixo). Deliberamos ainda por determinar ao DAR –
282 Departamento de Atendimento e Registro que a extensão de atribuição das atividades
283 requeridas deve constar na Certidão de Registro de pessoa Física da profissional
284 interessada. **6. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA.** Nihil. **6. 14 CONS. VINICIUS DE**
285 **OLIVEIRA RIBEIRO.** Nihil. **6. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE.** **1)** Protocolo:
286 1472714. Processo: 143. 121/2013. Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem
287 Industrial (Três Lagoas). Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.
288 Próxima Reunião. **2)** Protocolo: 1472721. Processo: 141. 944/2013. Interessado: SENAI –
289 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Naviraí). Assunto: Cadastro do Curso de
290 Técnico em Segurança do Trabalho. Próxima Reunião. Protocolo: 1472785. Processo: 159.
291 481/2016. Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do
292 Taboado). Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Próxima
293 Reunião. **3)** Protocolo: 1472726. Processo: 142.355/2013. Interessado: SENAI – Serviço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

294 Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova Alvorada do Sul). Assunto: Cadastro do Curso de
295 Técnico em Segurança do Trabalho. Próxima Reunião. **4)** Processo: 160748/2018.
296 Interessado: CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional. Protocolo: 1469163
297 Assunto: Curso técnico de segurança do trabalho (retorno de diligência). Próxima Reunião. **7**
298 – **ASSUNTOS GERAIS**. Nihil. **8 – PALAVRA LIVRE**. Nihil. Nada mais havendo a tratar, o
299 Senhor Coordenador Engenheiro Civil JOSE CARLOS RIBAS encerrou os trabalhos às (17h)
300 e para constar, eu, Secretário da CEECAST Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE
301 PIZZATO, fiz digitar a Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor
302 Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do
303 Regimento. *****
304

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Suplente)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Suplente)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	